

**HDLG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL**  
**CNPJ Nº 13.327.334/0001-16**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 17 de fevereiro de 2022, às 10:00hs, na sede social da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1184, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, Administradora do **HDLG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.327.334/0001-16 (“Administradora” e o “Fundo”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356”).
- 3. QUÓRUM E PRESENÇA:** Presente os representantes: (i) dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo em circulação (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; (ii) da Administradora; e, (iii) da Tercon Investimentos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1765, 5º andar, Chácara Santo Antônio. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).
- 4. MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:
  - (a) A aprovação da 1ª Emissão, pelo Fundo, da 4ª Série de Cotas Seniores, a serem distribuídas na forma de lote único e indivisível, nos termos da Instrução nº 400 da Comissão de Valores Mobiliários, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM nº 400”);
  - (b) A alteração do endereço da sede da Administradora e Custodiante do Fundo, constante no Regulamento.
  - (c) A consolidação do Regulamento do Fundo, caso aprovado o item “b” acima.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:
  - a) A 1ª Emissão, pelo Fundo, da 4ª Série de Cotas Seniores, no montante de R\$ 1.301.000,00 (um milhão e trezentos e um mil reais), a serem distribuídas na forma de lote único e indivisível, nos termos da Instrução CVM nº 400, cujas características e condições encontram-se dispostas no Suplemento constante no Anexo I da presente Ata.
  - b) A alteração do endereço da sede da Administradora e Custodiante do Fundo, constante no Regulamento, que passará vigor conforma segue:

*“Artigo 5º O Fundo é administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor*

Cardoso de Melo, nº 1184 – CJ 91, 9º andar – Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.361.690/0001-72, doravante designada "Administradora".

(...)

**Artigo 58** Os serviços de Custódia, Escrituração e Controladoria de Quotas do Fundo serão exercidos pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184 – CJ 91, 9º andar – Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.361.690/0001-72, doravante designado Custodiante.

(...)

#### **ANEXO I – DEFINIÇÕES**

*Custodiante: é a Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184 – CJ 91, 9º andar – Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.361.690/0001-72, ou seu sucessor a qualquer título;"*

c) A consolidação do Regulamento do Fundo, refletindo a aprovação constante no item "b" acima.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** tiveram acesso à versão marcada do Regulamento do Fundo; **(iii)** não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(iv)** aprovam o Suplemento na forma do Anexo I; e, **(v)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente Ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

---

**Nivea Mary Yoshida**  
Presidente

---

**Víviam Lima**  
Secretária

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora

---

**TERCON INVESTIMENTOS LTDA**  
Gestora

## ANEXO I

**SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 4ª (QUARTA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS HDLG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
CNPJ Nº 13.327.334/0001-16**

Este instrumento constitui o suplemento (“Suplemento”) referente à 1ª (primeira) Emissão da 4ª (quarta) Série de Cotas Seniores (“1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores”) do **HDLG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** inscrito no CNPJ sob o nº 13.327.334/0001-16 (“Fundo”), administrado pela LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184 – CJ 91, 9º andar – Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 (“Administradora”), emitido nos termos do regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- (a) Montante da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores: R\$ 1.301.000,00 (um milhão e trezentos e um mil reais);
- (b) Quantidade de Cotas da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores: Até 1.301 (um mil e trezentos e uma) Cotas;
- (c) Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Data da 1ª Integralização e, após a Data da 1ª Integralização, o valor da Cota em vigor no Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento;
- (d) Data de Emissão: Será a data da integralização das Cotas;
- (e) Prazo: 12 (doze) meses após a Data de Emissão;
- (f) Data de Resgate: No 12º (décimo segundo) mês, a contar da Data de Emissão desta 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores;
- (g) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): Não haverá amortização intermediária. As Cotas da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos resgatados integralmente no 12º (décimo segundo) mês, a contar da Data de Emissão.
- (h) Benchmark Sênior: Juros remuneratórios correspondentes a 160% (cento e sessenta por cento) da Taxa DI, ao ano;
- (i) Regime de distribuição: As Cotas da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores serão colocadas na forma de oferta pública de lote único e indivisível, nos termos do inciso II, do Artigo 5º da Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.



Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

---

**HDLG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL**